

DECRETO Nº 15.601, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
05.20	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
05.20	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
05.20-339093	Indenizações e Restituições	4.000,00
05.20-082440003.2095	Adiantamentos	
05.20-339014	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
05.20-339030	Material de Consumo	2.000,00
05.20-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
05.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de outubro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

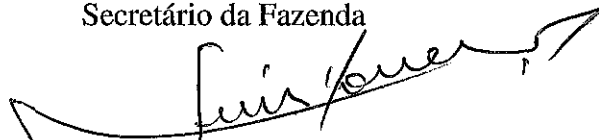
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

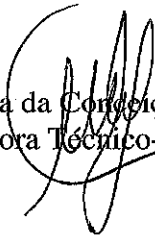


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa